

**TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO – TCM/RJ**  
**Comissão Organizadora do Concurso Público para Auditor de Controle Externo**  
**Resolução nº 1.046, de 04 de julho de 2019**

**Nota informativa nº 01 sobre o planejamento do Concurso Público do TCMRJ**

1- Por meio da Resolução nº 1.046, de 04 de julho de 2019, o Presidente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro designou Comissão Organizadora visando dar início aos trâmites necessários à realização de concurso público para o provimento de cargos vagos de Auditor de Controle Externo.

2- As atividades da Comissão contemplam os dois cargos de Auditor em que há vagas disponíveis: **Auditor de Controle Externo** e **Auditor de Controle Externo: Especialidade Tecnologia da Informação (TI)**.

3- A Deliberação TCM nº 270, de 27 de junho de 2019 apresenta o seguinte quantitativo de vagas:

<b>Cargo</b>	<b>Cargos Vagos</b>
Auditor de Controle Externo: Especialidade Tecnologia da Informação (TI)	05
Auditor de Controle Externo	23

4- As competências dos cargos citados estão previstas na Lei nº 5.544 de 20/12/2012:

<b>Cargo</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Atribuições</b>
<b>Auditor de Controle Externo: Especialidade Tecnologia da Informação (TI)</b>	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior na área de Tecnologia da Informação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);  ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de qualquer curso de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado de certificado de curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360	Planejar, conceber, coordenar, gerenciar e participar de ações para a implementação de soluções de Tecnologia da Informação, bem como prover e manter em funcionamento essa estrutura tecnológica, composta por sistemas, serviços, equipamentos e programas de informática necessários ao funcionamento do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro;  Planejar, conceber, coordenar, gerenciar e participar de ações relacionadas ao exercício do controle externo no Município do Rio de Janeiro, especialmente em relação aos atos daqueles jurisdicionados ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro no que concerne à aquisição de equipamentos,

	<p>horas, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.</p>	<p>serviços e sistemas da área de Tecnologia da Informação;</p> <p>Planejar, conceber, coordenar, gerenciar e participar de ações relacionadas à realização de auditorias de sistemas;</p> <p>Executar outras tarefas correlatas a critério do seu superior imediato.</p>
<p><b>Auditor de Controle Externo</b></p>	<p>Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).</p>	<p>Desenvolver atividades de planejamento, coordenação e execução relativas à fiscalização e ao controle externo da arrecadação e aplicação de recursos do Município, bem como da administração desses recursos, examinando a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e efetividade, em seus aspectos financeiro, orçamentário, contábil, patrimonial e operacional, dos atos daqueles jurisdicionados ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro;</p> <p>Executar atividades relacionadas ao desenvolvimento organizacional do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro;</p> <p>Executar atividades operacionais e de gestão necessárias ao desempenho das atividades inerentes ao funcionamento do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro;</p> <p>Executar outras tarefas correlatas a critério do seu superior imediato.</p>

5- A proposta preliminar da Comissão preconiza a realização do concurso em duas 02 (duas) fases, que consistirão em uma prova de caráter objetivo e uma prova discursiva, numa mesma data e em turnos diferentes.

6- A prova objetiva, de cunho eliminatório e classificatório, compreenderá um número, inicialmente previsto, de 100 (cem) questões. E a prova discursiva, também de cunho eliminatório e classificatório, poderá conter até 3 (três) questões discursivas e 1 (um) caso prático a ser respondido na forma de manifestação técnica e de acordo com a norma culta da língua portuguesa.

7- O conteúdo programático que constará do edital considerará o perfil demandado pelas áreas técnicas do TCMRJ e as competências requeridas para os cargos:

Para o cargo de Auditor de Controle Externo de livre formação, os trabalhos e as oitivas realizadas pela Comissão revelam a demanda por conteúdos jurídicos e demais conhecimentos, como auditoria e controle externo, aderentes à atuação profissional, e ainda, por temas que contribuam com o exercício do controle sob ponto de vista técnico-gerencial e holístico, que ampliem as abordagens estritamente jurídico-formais.

Para o cargo de Auditor de Controle Externo – Especialidade TI serão acentuados os conteúdos específicos da área de Tecnologia da Informação.

8- As informações aqui apresentadas estão sujeitas a alterações, sendo certo que as regras definitivas para o concurso serão estabelecidas no respectivo Edital regulamentador.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2019.

**Comissão Organizadora**